



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**



EDITAL PREG /UESPI N° 030/2023

PROGRAMA DE MONITORIAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS

A PRÓ – REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ torna público o Edital PREG 030/2023, referente à seleção de monitores do Programa de Monitorias Remuneradas e Não – Remuneradas para o segundo semestre letivo de 2023, conforme RESOLUÇÃO CEPEX N° 059/2023 de 21/06/2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital objetiva selecionar monitores remunerados ou não remunerados para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Regime Regular do segundo semestre letivo de 2023.

1.2. O Programa de Monitoria objetiva:

- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- b) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- c) Propiciar ao aluno experiências de co - participação no planejamento das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- d) Oferecer oportunidades de cooperação entre corpo discente e docente nas atividades de Ensino;
- e) Promover a ampliação da qualidade do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, que propiciem a formação integral do estudante.

2. DAS MODALIDADES

2.1. O programa de Monitoria comportará duas modalidades: remunerada e não-remunerada.

2.2. A monitoria remunerada é aquela em que o monitor recebe uma bolsa de monitoria, que será paga mediante a comprovação da frequência do monitor.

2.3. É vedado ao monitor acumular Bolsa de Monitoria com outras modalidades de Bolsa da UESPI (exceto as bolsas de Auxílio - Alimentação e Auxílio Moradia), sendo possível a acumulação com bolsas provenientes de outras entidades e órgãos conveniados, observadas as particularidades e a legislação pertinente a cada modalidade de bolsa.

2.4. A monitoria não-remunerada é aquela em que o aluno exerce a atividade de monitor de forma voluntária, não recebendo remuneração a qualquer título e sem vínculo empregatício com a UESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever para o Programa de Monitoria Remunerada ou Não-Remunerada o aluno(a) devidamente matriculado(a) em Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância, desta IES, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado, a partir do 2º bloco, no curso de graduação da UESPI;
- b) Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- c) Ter cursado a disciplina para qual está se candidatando ou disciplina equivalente, com aproveitamento igual ou superior a 7,5 (sete pontos e cinco décimos);
- d) O aluno com crédito concedido (CC) poderá se inscrever no Programa de Monitoria, apresentando à coordenação do curso o Histórico Escolar com o qual solicitou e obteve a dispensa de disciplina, constando média mínima 7,5 (sete pontos e cinco décimos);
- e) Selecionar disciplina em horário compatível, determinado pelo professor da disciplina, sem prejuízo das atividades de acompanhamento da monitoria, bem com de suas atividades discentes.

3.2. Os candidatos aprovados da Monitoria Não-Remunerada (voluntária) ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos da Resolução CEPEX Nº 059/2023.

4. DAS VAGAS DE MONITORIA

4.1. Todas as vagas do Programa de Monitoria Remunerada e Não-Remunerada para as disciplinas dos cursos de Graduação do Regime Regular referente ao segundo período letivo de 2023 serão regidas por este Edital.

4.2. Quadro quantitativo de vagas para o Programa de Monitoria Remunerada e não remuneradas disponibilizadas por curso.

QUADRO DE OFERTA DAS DISCIPLINAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS – PERÍODO 2023.2

CAMPUS POETA TORQUATO NETO				
Campus	Centro	Curso	Remunerada	Não Remunerada
Campus “Poeta Torquato Neto”	CCECA	Jornalismo	06	06
		Pedagogia	06	06
	CCHL	Ciências Sociais	06	06
		Geografia	06	06
		História	06	06



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



		Letras/Espanhol	06	06
		Letras/Inglês	06	06
		Letras Português	06	06
	CCN	Bacharelado C.Biológicas	06	06
		Lic.Ciências Biológicas	06	06
		Física	06	06
		Matemática	06	06
		Química	06	06
	CCSA	Administração	06	06
		Biblioteconomia	06	06
		Ciências Contábeis	06	06
		Direito	06	06
		Turismo	06	06
	CTU	Computação	06	06
		Engenharia Civil	06	06
		Engenharia Elétrica	06	06
	CCA	Agronomia	06	06
		Zootecnia	06	06
	FACIME / CCS	Enfermagem	06	06
		Fisioterapia	06	06
Medicina		06	06	
Psicologia		06	06	
Lic. Educ.Física		06	06	
Bach. Educ. Física		06	06	

CAMPUS CLÓVIS MOURA			
Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Clóvis Moura	Administração	06	06
	Ciências Contábeis	06	06
	Direito	06	06
	Geografia	06	06
	História	06	06
	Matemática	06	06
	Letras Português	06	06
	Pedagogia	06	06



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



CAMPUS DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAS – BOM JESUS - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Dom José Vásquez Diaz	Direito	06	06
	Letras Português	06	06
	Pedagogia	06	06

CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO – PICOS - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Professor Barros Araújo	Administração	06	06
	Agronomia	06	06
	Ciências Biológicas	06	06
	Ciências Contábeis	06	06
	Direito	06	06
	Educação Física	06	06
	Enfermagem	06	06
	Jornalismo	06	06
	Letras Português	06	06
Pedagogia	06	06	

CAMPUS PROF.ANTONIO GIOVANNE ALVES DE SOUSA – PIRIPIRI - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Prof. Antonio Giovanne Alves de Sousa	Ciência da Computação	06	06
	Direito	06	06
	Física	06	06
	Letras Inglês	06	06
	Letras Português	06	06
	Química	06	06
	Pedagogia	06	06

CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA – PARNAÍBA - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Agronomia	06	06
	Ciências Biológicas	06	06
	Ciência da Computação	06	06
	Direito	06	06
	Enfermagem	06	06
	História	06	06
	Letras Inglês	06	06
	Letras Português	06	06
	Ciências Sociais	06	06



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



	Filosofia	06	06
	Odontologia	06	06
	Pedagogia	06	06

CAMPUS PROFESSOR ARISTON DIAS LIMA – SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Prof. Ariston Dias Lima	Ciências Biológicas	06	06
	Geografia	06	06
	História	06	06
	Pedagogia	06	06

CAMPUS DE URUÇUÍ - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Uruçuí	Administração	06	06
	Agronomia	06	06
	Pedagogia	06	06

CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES – FLORIANO - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Dra. Josefina Demes	Administração	06	06
	Ciências Biológicas	06	06
	Ciência da Computação	06	06
	Ciências Contábeis	06	06
	Direito	06	06
	Educação Física	06	06
	Enfermagem	06	06
	Geografia	06	06
	História	06	06
	Letras Português	06	06
	Pedagogia	06	06

CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Heróis do Jenipapo	Ciência Biológicas	06	06
	Geografia	06	06
	História	06	06
	Pedagogia	06	06



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



CAMPUS POSSIDÔNIO QUEIROZ – OEIRAS - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Possidônio Queiroz	História	06	06
	Letras Português	06	06
	Matemática	06	06
	Pedagogia	06	06

CAMPUS JESUALDO CAVALCANTE – CORRENTE - PI

Campus	Curso	Remuneradas	Não Remuneradas
Jesualdo Cavalcante	Agronomia	06	06
	Ciências Biológicas	06	06
	Direito	06	06
	Pedagogia	06	06
	Zootecnia	06	06

TOTAL	600	600
-------	-----	-----

5. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

5.1. Os (As) alunos (as) interessado(as) em ser monitores(as) remunerados(as) ou não remunerados(as) e que atendam aos requisitos do item 3 deste edital, poderão se inscrever no SIGAA no período de 15 a 20/01/2024.

5.2. Os (As) candidatos(as) deverão acessar o SIGAA e seguir as orientações para inscrição preenchendo todos os campos solicitados.

5.3. Entre as informações a serem inseridas pelo candidato ao se inscrever no Programa de Monitoria Remunerada, deverão constar seus dados bancários próprios, em conta corrente exclusivamente do **Banco do Brasil**.

5.3.1. As informações prestadas referentes ao **item 5.3** são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. **Caberá ao candidato(a) observar o curso para o qual está se inscrevendo, bem como a modalidade (remunerada ou não remunerada) e turno da disciplina ofertada.**

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará da inscrição dos candidatos aptos e de sua aprovação em prova Escrita/Prática.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



6.2. O conteúdo programático da Prova Escrita ou Prática da monitoria é de responsabilidade do professor - orientador e deverá ser inserido no SIGAA, no cadastro do processo seletivo.

6.3. Para realização da Prova Escrita/Prática, os candidatos habilitados deverão acessar o SIGAA, para verificar as informações: data e local de prova e conteúdo programático.

6.4. A aplicação da prova, correção e digitação das notas no SIGAA são de responsabilidade do Professor da disciplina (observando as datas do cronograma).

6.5. A Prova Escrita ou Prática valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.6. Os candidatos que não atingirem na Prova Escrita ou Prática nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos serão, imediatamente, eliminados do certame.

6.7. Para a nota final dos candidatos será atribuída a média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita/Prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria, conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (NP+ND) / 2$$

NF=NOTA FINAL

NP=NOTA DA PROVA ESCRITA/PRÁTICA

ND=NOTA DA DISCIPLINA DA MONITORIA

6.8. Após a aplicação e correção da prova, o professor da disciplina deverá inserir a nota no SIGAA (aba Monitoria) e convocar os candidatos aprovados.

6.9. Os candidatos convocados deverão aceitar /recusar a monitoria no **SIGAA**.

6.10. Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios:

- a) Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
- b) Candidato com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

6.11. Serão nomeados para monitoria, candidatos aprovados na seleção no limite de vagas para cada disciplina pela ordem decrescente de classificação.

7. DA ADMISSÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 12 (doze) horas semanais.

7.2. Este processo refere-se ao programa de Monitoria Remunerada e Não Remunerada, sendo que os participantes da Monitoria Não Remunerada ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



7.3. Para este Edital será disponibilizado o total de 600 bolsas remuneradas/mês, sendo pagas em 03 (três) parcelas no valor de 700,00 (setecentos reais) cada.

7.4. Para efeito de implantação em Folha de Pagamento, o candidato selecionado para o Programa de Monitoria Remunerada não pode estar recebendo bolsa PIBIC, PIBID, PIBEU, PET, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, ou por qualquer outro programa mantido pela CAPES ou por esta IES (exceto as bolsas de auxílio alimentação e auxílio moradia), sendo possível acumulação com bolsas provenientes de outros órgãos e entidades conveniadas observadas as particularidades e a legislação pertinente a cada modalidade de bolsa.

7.5. Para os candidatos aprovados no Programa de Monitoria Remunerada serão considerados os dados bancários **(exclusivamente no Banco do Brasil)**, inseridos no SIGAA, no ato da inscrição.

7.6. Após o aceite da monitoria, os candidatos aprovados assinarão o Termo de Compromisso junto à coordenação do Curso, conforme Cronograma constante neste Edital. Uma via do Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado por todas as partes, deverá ser encaminhada, **pela coordenação do curso**, para o Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP, através do endereço eletrônico: apoio pedagogico.dap@preg.uespi.br, até o dia **05/02/2024**, no formato PDF e em dois arquivos separados (remunerados e não remunerados). A não assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo implicará na perda de direitos do exercício da monitoria, conforme Art. 16 da Resolução CEPEX N°059/2023 de 21/06/2023.

7.7. Os candidatos aprovados na modalidade remunerada deverão enviar, **obrigatoriamente**, via e-mail (apoio pedagogico.dap@preg.uespi.br) cópias legíveis (**em arquivo único e no formato PDF**) dos seguintes documentos: **RG, CPF, extrato bancário/ cartão da conta ou contrato de abertura da conta**, para fins de conferência junto à Secretaria de Fazenda.

7.8. O prazo final para o envio da documentação referida no item 7.7 será dia 10/02/2024 para inserção na folha de pagamento.

7.9. A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o segundo semestre letivo de 2023.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Compete ao Professor:

- a) Participar da elaboração do Plano de Atividade de Monitoria da disciplina;
- b) Orientar e assistir aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- c) Acompanhar/validar a frequência mensal do monitor no sistema SIGAA;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



- d) Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades;
- e) Avaliar o rendimento do monitor através do Relatório Final de monitoria no sistema SIGAA;
- f) Comunicar à coordenação do Curso qualquer intercorrência durante a execução das atividades no Programa de Monitoria, como não comparecimento do monitor, desistência ou não cumprimento das atividades propostas;
- g) Orientar o monitor quanto ao preenchimento do Relatório Final de Monitoria no Sistema SIGAA.

8.2. Compete ao Monitor:

- a) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor;
- b) auxiliar o professor na orientação dos alunos;
- c) Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades em sala de aula, de laboratório, de biblioteca, sob orientação e responsabilidade do professor da disciplina;
- d) Facilitar as relações interpessoais entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;
- f) **Cadastrar a frequência (mensal) no SIGAA e informar ao professor para validar, observando os prazos no sistema (SIGAA) bem como o Relatório Final de Monitoria, para fins de certificação (SIGAA).**

9. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

É vedado ao monitor:

- a) Ministras aulas, aplicar e corrigir verificações de aprendizagens ou substituir o professor em sala de aula;
- b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- c) Acumular monitoria no mesmo semestre.

10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital do Programa de Monitoria Remunerada e Não Remunerada do período letivo 2023.2	20/12/2023
Período de inscrições no Sistema SIGAA	15 a 20/01/2024
Realização da Prova Escrita ou Prática	22/01/2024
Prazo para professores digitarem as notas da Prova Escrita ou Prática no SIGAA	23/01/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



Prazo para professores convocarem os aprovados no (SIGAA)	24 a 25/01/2024
Prazo para alunos aceitarem monitoria no SIGAA	24 a 27/01/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 31/01/2024
Encaminhamento (pela coordenação do curso) dos Termos de Compromisso ao DAP (via e-mail)	29/01 a 05/02/2024
Prazo para alunos encaminharem (via e-mail) os documentos pessoais e bancários digitalizados	Até 10/02/2024
Preenchimento do relatório final no Sistema SIGAA	20/4 a 11/05/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Após seleção, não haverá transferência do candidato aprovado em uma disciplina para outra disciplina ou outra modalidade (remunerada/não remunerada).

11.2. Não poderão ser ofertadas monitorias (remunerada ou não remunerada) para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Estágio Supervisionado e Prática Pedagógica Interdisciplinar, em virtude das especificidades destas disciplinas.

11.3. O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com o horário de aulas do monitor, ou outra atividade acadêmica a que estiver obrigado como discente.

11.4. Nenhum documento será expedido pela PREG e DAP, referente às monitorias (remuneradas e não remuneradas), para professores e alunos, que não estejam contidos no Resultado Final deste certame e seus aditivos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Apoio Pedagógico (DiAP), Departamento de Assuntos Pedagógicos (DAP), Pró – Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UESPI).

Teresina, 20 de dezembro de 2023

JOSIANE SILVA ARAÚJO

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

Matrícula.0227083-8